

PORTARIA Nº 00013/2026/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 07 de janeiro de 2026

Dispõe sobre designação de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato de prestação de serviço terceirizado.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL-SUBSTITUTA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do Contrato celebrado entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e a empresa relacionada seguir:

CONTRATO: 13/2025

CONTRATADA: B.C. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

CNPJ: 03.992.128/0001-77

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - AGU SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Função	Nome	SIAGE
Gestor Titular	Kleber Batistela Pereira	1247216
Gestor Substituto	Rodrigo Leonor da Silva	1364457
Fiscal Titular	Alexandre Luiz Longuin Palomar	1000721
Fiscal Substituto	Elidia Valeria Mello de Andrade	1831203

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do contrato.

EGLE MARIA A. DE SOUZA FUKAGAWA

Superintendente - Regional Substituta

PORTARIA Nº 194, DE 17/05/2024 (D.O.U 20/05/2024)

SAD3R/SGA/AGU

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 00001/2026/EGC/SAD4R/SGA/AGU de 07 de janeiro de 2026

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

O SUPERINTENDENTE-REGIONAL SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO NA 4ª REGIÃO - SAD4R, nomeado pela Portaria AGU nº 270, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 09 de maio de 2019 no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 1º de abril de 2019, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Gestão Administrativa e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 13/2025, celebrado entre a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 79.283.065/0001-41, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de Assistente Administrativo, a serem executados com regime dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as unidades da AGU no Estado de Santa Catarina, administradas por esta Superintendência Regional de Administração na 4ª Região.

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	SIAPE nº	UNIDADE AGU
--------	------------------	----------	-------------